



## **ATA SESSÃO PROVA DE CONCEITO**

Aos 18/10/2023 às 09:00h a Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de da Resolução nº 015/2023, declarou aberta a sessão de demonstração intitulada PROVA DE CONCEITO, apresentando a todos os presentes os membros da mesma, a qual será responsável por avaliar as funcionalidades a serem demonstradas pela primeira classificada – vencedora provisória MOC TECNOLOGIA , e esclareceu que o objetivo é analisar de forma prática se as soluções ofertadas/equipamentos/serviços atendem aos requisitos estabelecidos no edital.

Antes de autorizar o início da realização da PROVA DE CONCEITO, realizou a seguintes advertências aos presentes:

- Que a Comissão de Avaliação será responsável por entregar ao Pregoeiro: relatórios, conteúdo declaração de ATENDE / NÃO ATENDE – APROVADA / REPROVADA;
- Que a prova terá duração de até 04 (quatro) horas para cada módulo (item 5.1.9 TR);
- Que a vencedora provisória deverá comparecer acompanhada de no máximo 02 técnicos/funcionários/representantes e comprovar o atendimento (requisitos funcionais e tecnológicos exigidos) (item 5.1.11). Objetivando manter a razoabilidade, serão admitidas manifestações de no máximo 02 técnicos/funcionários das demais participantes, reservando aos demais presentes o direito de acompanhar como ouvintes a sessão pública;
- Que a ordem e cordialidade deve ser observada por todos os presentes;
- Que em caso de tumulto e/ou manifestações não autorizadas, os responsáveis poderão ser convidados a se retirar da sessão;
- Que as demonstrações serão sucessivas (solicitada a funcionalidade por ordem crescente numérica a demonstração deve atender a integralidade do que foi solicitado) (item 5.1.12 c/c 5.1.14);
- Que a demonstração deve ser feita em equipamentos da empresa vencedora provisória (5.1.12);
- Que qualquer tem obrigatório não atendido ensejará a imediata desclassificação da licitante;
- Que o NÃO atendimento igual ou superior a 40% do total das funcionalidades e/ou 10% em cada módulo do sistema ensejará a desclassificação da licitante;
- Que em caso de desclassificação, caso a licitante não concorde com os apontamentos, poderá fazer os registros em ata, e deverá aguardar a fase recursal para apresentação de recurso/razões recursais;
- As concorrentes poderão formular perguntas/questionamentos, devendo os apontamentos serem registrados em ata e na fase recursal. Deve manter comportamento compatível com o andamento dos trabalhos da sessão pública;
- Admite-se manifestação das concorrentes ao final da funcionalidade demonstrada para indicação de eventual item obrigatório não atendido;
- Todas as previsões do Edital devem ser obedecidas.
- Será respeitado o intervalo de descanso refeição (das 11h às 13h);



Após as advertências e esclarecimentos de dúvidas, autorizou o início da demonstração/PROVA DE CONCEITO.

DEMAIS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO:

1. Requisitado, por parte da comissão a demonstração do item 09, apresentado a possibilidade de desenvolvimento desse recurso.
2. Requisitado, por parte da comissão, a demonstração do item 11, sendo apresentado por técnico em sistema de apresentação a distância.
3. Requisitado, por parte de empresa concorrente, sobre o item 26, acerca de "Análise de comportamentos para identificação de fraude quando da realização do abastecimento do veículo", sendo questionado a presença de alerta em caso de possível fraude, ou se apresenta somente o histórico e relatório, considerado atendido pela banca, considerado item não atendido pela empresa concorrente em acompanhamento da prova de conceito.
4. Requisitado, por parte da comissão, sobre o item 26 acerca de "Controle de km rodado dentro e fora do horário comercial (rodagens)", sendo apresentado relatório consolidado demonstrando filtros de horários, requisitado relatório que apresente especificando km rodado após horário definido.
5. Requisitado, por parte da comissão, sobre o item 29, se o sistema realiza automaticamente a inserção de planos recomendados pelo fabricante, sendo respondida que existe a necessidade de primeira inserção de dados pelo gestor, dessa forma sendo mantida posteriormente automaticamente.
6. Sessão suspensa as 11:00 horas, com posterior continuidade marcada para as 13:00 horas.
7. Sessão retomada às 13hrs:13min;
8. Requisitado, por parte da comissão, a apresentação do item 43, relatório de ranking de vias, realizada demonstração.
9. Requisitado, por parte da comissão, a apresentação do item 113, realizada a afirmativa de não possuir aplicação de identificação facial conforme edital, apresentada a possibilidade de desenvolvimento desta.
10. A empresa MOC questionou que não houve a informação de que a sessão estava sendo acompanhada pela empresa concorrente.
11. A empresa MOC também questionou que a licitante GOLFLEET realizou apontamentos durante a prova, inclusive manifestando inconsistência durante a mesma, sendo qual conduta deveria ser realizada em fase recursal.
12. A empresa GOLFLEET aponta que a empresa não atendeu os itens 5.1.11, 5.1.21, 5.1.22, 5.1.14 (63, 73, 82, 96, 105, 106, 114 e 137). Atendimento parcial aos itens 9, 43, 58, 59, 91, 100, 130. Não atendimento aos itens: 44, 73, 94, 95 e 97.
13. Encerrada a sessão às 16h:25min

Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos licitantes ou demais presentes na sessão de prova de conceito, declarou-se encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presentes na sessão pública aberta a todos.

Arapongas – PR, 18 de outubro de 2023.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,  
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

 _____ Tiago Henrique Valladao	 _____ João Maicon Marques
 _____ Alfredo Quenehen Dos Santos Jr	 _____ Thiago Henrique de Almeida Guiselini
 _____ Empresa Licitante Moc Tecnologia	 _____ GOL FLEET TECNOLOGIA LTDA